

MOÇÃO DE PESAR Nº/5 /2018

De conformidade com o artigo 123°, do Regimento Interno, desta Casa, apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, Moção de Pesar, pelo falecimento do Senhor **Antônio Junior da Silva Lima**, data de nascimento em 28/04/1990, e faleceu no dia 03/06/2018, natural de Quixada-CE, Filho do Senhor Francisco Junior Nobre Lime e da Senhora Maria Zulene Sousa da Silva.

Queremos através desta Moção, externar votos de mais profundo pesar pelo falecimento do Saudoso **Antônio Junior da Silva Lima**, que Deus, com sua imensa sabedoria e misericórdia, possa confortar seus familiares e amigos nesse momento de dor e de saudades. Essa Casa Legislativa presta essa singela homenagem póstuma a esta família a quem temos muito apreço, apresentado publicamente sentimentos de pesar aos familiares, se solidarizando nesta hora de dor.

Declarou-lhe Jesus: Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que morra, viverá; - João 11:25

Que DEUS em sua infinita misericórdia possa dar ao saudoso **Antônio Junior da Silva Lima** o descanso da vida eterna, em recompensa a sua bondade e obras realizadas em vida.

Seja dado conhecimento da presente **MOÇÃO**, a Família, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e aos demais presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, AOS 08 DE JUNHO DE 2018.

Gilson Fernandes da Silva Vereador/Presidente